TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12/11/2018 14:51:21, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1014574-12.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos

Econômicos

Exequente: Wladimir Carlos Bersanetti Rodrigues e outro

Executado: BANCO DO BRASIL S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE

Vistos.

O silêncio do executado faz presumir concordância com o valor apontado a fls. 392/393 e, assim, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Wladimir Carlos Bersanetti Rodrigues e TERESINHA MARLI BERSANETTI RODRIGUES em face de BANCO DO BRASIL S/A.

Ante a vedação de solicitação de transferência eletrônica (Comunicado CG n. 1048/2018), emita-se mandado de levantamento a favor dos exequentes.

Recolha o executado a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 13 de novembro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 13 de novembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.